



INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais
Campus Poços de Caldas



Edital de seleção de Estágio Remunerado

Poços de Caldas, 12 de julho de 2018



*Programa de Eficiência
Energética - PEE*
*Programa de Pesquisa
e Desenvolvimento - P&D*

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO – PROJETO IFSOLARES

O Diretor Presidente da **FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO** para provimento de vagas de **ESTÁGIO REMUNERADO**, para atendimento do **Projeto IFSOLARES** nos termos deste Edital, em conformidade com o Termo de Parceria nº 005/2017 firmados entre a DMED Distribuição S/A e IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas e a FADEMA.

1 DO IFSOLARES

O Projeto aprovado na ANEEL, batizado de IFSOLARES, atuará em duas áreas, P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) e PEE (Programa de Eficiência Energética) e será realizado em parceria com o DMED Poços.

O P&D estará no campo da Engenharia Elétrica que estuda de Sistemas Elétricos de Potência e abordará alguns aspectos do Sistema de Distribuição de Energia e sua interação com Sistemas Fotovoltaicos.

Por sua vez, o PEE buscará melhorar a infraestrutura elétrica do campus permitindo o gerenciamento do consumo de energia. Para isso serão feitas diversas ações desde a implantação de medidores de energia em cada bloco e efficientização do sistema de iluminação do campus até a conscientização da comunidade acadêmica sobre o uso sustentável e racional da energia elétrica.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E HABILITAÇÃO EXIGIDA

Este edital de iniciação científica tem por objetivos:

Área de Atuação	Nº de vagas	Carga Horária
Eletrotécnica / Instalações Elétricas Baixa Tensão / Automação	04	30 horas/semana (6 horas/dia)

3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

O candidato:

- I. Deverá estar regularmente matriculado no Curso técnico em Eletrotécnica Integrado ou Subsequente, com frequência comprovada.
- II. Deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal conforme especificado, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.
- III. Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- IV. Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou órgãos e instituições externas ou realizar estágio remunerado;

4 DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas do dia 13/07/2018 até 19/07/2018 e deverão ser feitas online, pelo formulário disponível em: <https://goo.gl/forms/0wzd3yHbqkrOYoYc2>.

A FADEMA não se responsabiliza por falhas na transmissão das inscrições, equipamentos ou erros em arquivos enviados.

No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos (escaneados):

- I. Declaração de Matrícula do curso que está realizando no momento emitido nos últimos 30 dias;
- II. Histórico Escolar (ou boletim escolar) do curso em que está matriculado;
- III. Curriculum Vitae contendo a descrição das atividades desenvolvidas. (A documentação comprobatória do CV deverá ser levada e apresentada durante a fase de entrevistas). Por documentação comprobatória entende-se como: certificados, declarações, realização de cursos (cursos extracurriculares ou experiência comprovada).

5 DA SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado compreenderá três etapas:

- A) Análise do Histórico Escolar;
- B) Análise do Currículo;
- C) Entrevista.

Os critérios de avaliação estão contidos no Anexo I deste Edital, e totalizam 100 (cem) pontos, de acordo com a escala abaixo:

a) Análise do Histórico Escolar	30 pontos
b) Análise do Currículo	30 pontos
c) Entrevista	40 pontos
TOTAL	100 pontos

As entrevistas ocorrerão no dia 24/07/2018, segunda-feira, às 14h00, no Laboratório de Eficiência Energética e Energias Renováveis – LEFEER (Container) do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas.

O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo, análise do histórico escolar e entrevista.

Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na Entrevista
- b) obtiver a maior nota na pontuação do Histórico Escolar;
- c) obtiver maior nota na pontuação do Currículo;
- d) comprovar maior tempo de prática profissional ou estágios;
- e) tiver maior idade;

6 DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Constituem-se atribuições do aluno bolsista:

- I. Participar das atividades previstas no plano de trabalho proposto pelo professor coordenador;
- II. Seguir as orientações do orientador ao realizar as atividades do plano de trabalho;
- III. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado pelo professor coordenador;
- IV. Manter o professor coordenador informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades;
- V. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição; e
- VI. Cumprir as normas internas previstas no estatuto da instituição.

É vedado aos estudantes participantes:

- I. Efetuar trancamento da matrícula durante a vigência da bolsa, neste caso deverá pedir o cancelamento da bolsa antes do trancamento da matrícula;
- II. Participar de um programa de iniciação científica, simultaneamente, seja ele remunerado ou voluntário;
- III. Participar simultaneamente dos programas de iniciação científica e de mobilidade estudantil;
- IV. Receber bolsa estando em débito, de qualquer natureza, com agências de fomento ou PPPI/NIPE/GEAPE do IFSULDEMINAS;
- V. Repassar ou dividir o valor da bolsa.

7 DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

A realização do estágio curricular ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe as seguintes exigências:

Termo de Convênio entre a **FADEMA** e o **IFSULDEMINAS**;

O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado, observado o previsto no artigo 17- ON nº. 02/2016 da SRH do Ministério do Planejamento ***"A duração do estágio, no mesmo órgão ou entidade, não poderá exceder quatro semestres, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário."***

A carga horária a ser cumprida atenderá às necessidades do projeto IFSolares, solicitante da vaga para bolsa de estágio.

A contratação estará condicionada ao atendimento da legislação específica, bem como o interesse do IFSolares e FADEMA.

A realização do estágio será de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 (dois) anos, conforme Lei 11788 e ON nº 02/2016, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

Decorrido os dois anos o candidato só poderá concorrer a um novo edital desde que esteja matriculado em curso distinto do edital anterior.

8 DO VALOR MENSAL DA BOLSA DE ESTÁGIO

O estudante de **Nível Médio/ Técnico** perceberá a título de bolsa de estágio pela jornada semanal de **30 horas** a importância mensal equivalente a **R\$ 290,00**.

O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, acrescidos no valor da bolsa, no valor de **R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos) por dia**, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados (Conforme Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016).

9 DOS PRAZOS

DATAS	PROCEDIMENTOS
13/07/2018	Publicação do Edital de seleção
De 13/07/2018 a 19/07/2018 até 23h59	Período para inscrição
20/07/2018	Convocação para entrevistas
24/07/2018 às 14h00	Entrevistas
25/07/2018	Divulgação de resultados
26/07/2018 até 23h59	Prazo para recursos
27/07/2018	Divulgação de resultados dos recursos
30/07/2018	Assinatura do Termo de Estágio
31/07/2018	Início das atividades do estágio

10 DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do presente processo de seleção, utilizando-se exclusivamente do formulário constante do Anexo II como modelo, nos prazos definidos neste Edital.

Para a interposição de recursos, o candidato deverá enviar o Anexo II PREENCHIDO e ASSINADO no formato PDF via formulário disponível em <https://goo.gl/forms/ASsiQCpGBIs2LS9C2>, dentro do prazo previsto, sob pena de não ser analisado seu pedido de revisão

Não serão aceitos recursos por meios diversos do previsto neste Edital.

O Candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, fundamentando sempre que possível sua razão.

A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana suas decisões, exceto quanto a erros materiais constatados, que poderão ser revistos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

Os candidatos selecionados deverão comparecer no Laboratório de Eficiência Energética e Energias Renováveis – LEFEER (Container) do IFSULDEMINAS Campus Poços de Caldas, às 9 horas do dia **30.07.2018** e o estágio terá início a partir do dia **31.07.2018** em conformidade com a necessidade do setor solicitante.

A classificação no processo seletivo simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse da Coordenação do IFSolares e Direção da FADEMA, respeitado o prazo de validade do presente Edital.

Serão necessárias as seguintes documentações para contratação do candidato selecionado:

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Dados Bancários (preferencialmente Banco do Brasil)
4. Comprovante de Residência;
5. Declaração de Matrícula

O candidato selecionado que não comparecer nas datas estipuladas será considerado desistente do processo seletivo.

Os casos omissos serão decididos pela equipe responsável pelo IFSOLARES.

Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: ifsolares.discussao@ifsuldeminas.edu.br

Poços de Caldas, 12 de julho de 2018

Prof. Ezequiel Junio de Lima
Coordenador IFSOLARES

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente da FADEMA

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

Candidato (a)		Data:
---------------	--	-------

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
1 - HISTÓRICO ESCOLAR		
Média de 60 a 69,9 - 10 pontos	30	
Média de 70 a 79,9 - 15 pontos		
Média de 80 a 89,9 - 20 pontos		
Média de 90 a 100 - 30 pontos		
2 - CURRÍCULO		
Cursos extracurriculares pretendida (no mínimo, o curso deve conter 20 horas) ou experiência comprovada de, no mínimo, seis meses, na área de atuação - 05 pontos para cada curso ou para cada semestre trabalhado anterior.	25	
Eventos extracurriculares comprovados (seminários, minicursos, palestras, eventos etc.) - 01 ponto para cada evento, até o limite de 05 pontos.	05	
3 - ENTREVISTA		
Aquisição de habilidades necessárias para o estágio	20	
Relação as atitudes do candidato de acordo com as situações apresentadas	15	
Interesse na área em questão	05	
TOTAL	100	

AVALIADOR (A): _____

